



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 2.542, 08 DE OUTUBRO DE 2026.

**ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO
ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder
Executivo nº. 139, de 06 de outubro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de
Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional
especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no
valor de R\$ 27.075,00 (vinte e sete mil e setenta e cinco reais), conforme
especificado a seguir:

ORGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

UNIDADE: 05 – Fundo Municipal de Políticas Para Pessoa Idosa

ATIVIDADE: 2.018 - Manutenção do Fundo Municipal de Políticas Para Pessoa Idosa - FUMAPI

ELEMENTO:

3.3.50.43.00.00.04.01.0661

R\$ 27.075,00

Total do Crédito Especial

R\$ 27.075,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo
primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de
arrecadação real, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano
Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação
poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.376/2025.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 08 de outubro de 2026.

IRINEU MARCOS

PARMEGGIANI:462055780

34

Assinado de forma digital por

IRINEU MARCOS

PARMEGGIANI:46205578034

Dados: 2026.10.08 10:56:51 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

volvimento Social

UNIDADE: 01 - Fundo Municipal de Assistência e Social

(505) 4.4.90.52.00.00.2.017.04.01.0500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 102.885,00

Total Anulação R\$ 102.885,00

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.376/2025.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 08 de outubro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.542, 08 DE OUTUBRO DE 2026.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 139, de 06 de outubro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 27.075,00 (vinte e sete mil e setenta e cinco reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

UNIDADE: 05 - Fundo Municipal de Políticas Para Pessoa Idosa

ATIVIDADE: 2.018 - Manutenção do Fundo Municipal de Políticas Para Pessoa Idosa - FUMAPI **ELEMENTO:**

3.3.50.43.00.00.04.01.0661 R\$ 27.075,00

Total do Crédito Especial R\$ 27.075,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação real, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.376/2025.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 08 de outubro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 189/2026.

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 189/2026.

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 2.455, DE 11 DE MAIO DE 2026.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de **Monitor de Transporte Escolar**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026

DO VALOR: Valor mensal de **R\$: 2.083,91 (Dois mil, e oitenta e três reais e noventa e um centavos).**

Dotação 687

Órgão: **08** -Secretaria Municipal de Educação

Unidade: **001** Departamento de Educação

Função: **12**- Educação

Subfunção: **365**- Educação Infantil

Programa: **0002** - Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: **10088**

Categoria Econômica: **3.1.90.04.00**

Grupo: **1**

Código: **500**

Detalhe: **1001000**

Recurso

Orçamentário:

08.001.12.365.0002.10088.3.1.90.04.00.1.500.1001000

DA VIGÊNCIA: **13/10/2026 à 13/10/2027** PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/CONTRATANTE e **SIMONE MARIA DA SILVA** /CONTRATADA.

Andréia Vítório Diniz

Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio-MT

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 186/2026.

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 186/2026.

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 2.455, DE 11 DE MAIO DE 2026

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de **Monitor de Transporte Escolar**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026

DO VALOR: Valor mensal de **R\$: 2.083,91 (Dois mil, e oitenta e três reais e noventa e um centavos).**

Dotação 687

Órgão: **08** -Secretaria Municipal de Educação

Unidade: **001** Departamento de Educação

Função: **12**- Educação

Subfunção: **365**- Educação Infantil

Programa: **0002** - Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: **10088**

Categoria Econômica: **3.1.90.04.00**

Grupo: **1**